



## **2º Concurso Literário Emídio de Souza 2023**

**Categorias: Estudantil e Adulto**

**Modalidades: Conto, Crônica e Poesia**

**Tema: “Reminiscências da Pandemia”**

**Período de inscrições: de 18/09/2023 até as 16h de 16/10/2023**

### **APRESENTAÇÃO**

1. A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, promove o **2º Concurso Literário Emídio de Souza 2023** como parte da programação do dia Nacional da Cultura, com o objetivo de estimular a criatividade e o interesse artístico por meio da literatura. O dia 5 de Novembro foi escolhido em homenagem ao Dia Nacional da Língua Portuguesa e também a Rui Barbosa, jurista, jornalista, político, diplomata, ensaísta e orador. Nascido em Salvador Bahia, em 5 de novembro de 1849, Rui Barbosa desempenhou importante papel político e cultural no Brasil. Foi autor de várias obras literárias e membro fundador da Academia Brasileira de Letras.

### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2. Poderão se inscrever

- a. na categoria Estudantil: alunos da rede pública e privada, residentes em Itanhaém;
- b. na categoria Adulto: autores de qualquer região do Brasil.

**2.1.** Autores menores de 18 (dezoito) anos devem, no ato da inscrição, anexar ao formulário apresentação de autorização dos pais ou responsáveis, com cópia de

documento que comprove a filiação ou responsabilidade. Um modelo de apresentação de autorização está no anexo 1 deste regulamento.

**2.2** Ao se inscreverem, os autores e os respectivos responsáveis autorizam e fazem a cessão dos direitos autorais dos textos inscritos à Prefeitura Municipal de Itanhaém para publicar os textos em qualquer meio de difusão, bem como a divulgação dos nomes dos autores que forem selecionados, no site e nas páginas da Prefeitura, sob pena da impossibilidade de participação no presente prêmio.

**2.3.** As inscrições são gratuitas e acontecem de 18/09/2023 até as 16h de 16/10/2023.

**2.4.** A obra inscrita passará a fazer parte do acervo da Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim, o que fica previamente autorizado pelo autor no ato da inscrição.

**2.5.** Cada participante poderá concorrer com até 3 (três) obras, sendo 1 (uma) em cada modalidade do certame, ou seja, 1 (um) conto, 1 (uma) crônica e/ou 1 (uma) poesia.

As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas em uma das seguintes categorias:

**I - Conto:** uma obra de ficção que cria um universo de seres, de fantasia ou acontecimentos. Apresenta um narrador, personagens, ponto de vista e enredo. Define-se pela sua pequena extensão, mais curto que a novela ou o romance e tem uma estrutura fechada; desenvolve uma história e tem apenas um clímax; é conciso.

**II - Crônica:** texto que oscila entre a reportagem e a Literatura, entre o relato e o impessoal; trata-se de escrever sobre um acontecimento trivial valendo-se da fantasia, da ficção. Caracteriza-se por sua brevidade (texto geralmente publicado em jornais, blogs e revistas) e o diálogo subjetivo com o leitor implícito. A linguagem/estilo mescla entre o jornalístico direto e o metafórico literário.

**III - Poema:** gênero em que a linguagem pode ser explorada em suas mais variadas dimensões, dos seus aspectos sonoros aos visuais. Em relação à forma, pode ter métrica e rima ou pode abrir mão desses recursos estilísticos. Mais do que em outros gêneros textuais, no poema a linguagem vai além de sua função meramente comunicativa, transformando-se em objeto artístico por excelência.

**2.6.** As obras deverão ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico no seguinte link: <https://forms.gle/LtFs3aHGjJoPNvyH8>

**2.7.** Não serão consideradas inscrições enviadas por qualquer outro meio.

**2.8.** Os inscritos receberão, via e-mail informado no preenchimento do formulário, notificação de confirmação de inscrição.

**2.9.** Fica vetada a participação de membros da comissão julgadora e seus parentes de até 2º grau.

**2.10.** No ato da inscrição, o candidato, no caso de selecionado, cede os direitos da obra para fins de divulgação do concurso em mídias sociais. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome do autor.

## **DAS OBRAS**

**3.** As obras devem estar em língua portuguesa e serem autorais e inéditas, isto é, que não tenham sido premiadas ou publicadas em formato impresso ou digital.

**3.1.** Tema “**Reminiscências da Pandemia**”.

**3.2.** Apresentação dos textos:

**3.2.1.** A obra deve ser entregue em arquivo digital nas extensões **DOC** ou **DOCX**, formatado em espaçamento simples, todas as margens 3cm, fonte Times New Roman tamanho 12, tendo no máximo 5 (cinco) páginas.

**3.2.2.** No início da primeira página deve constar o título da obra e o pseudônimo do(a) autor(a). O arquivo também deve ser nomeado com “Título — Pseudônimo”. Por exemplo: “A semana já dura um século — A Gata Triste”.

**3.2.3.** Não deve constar em nenhuma parte da obra o nome ou identificação do(a) autor(a). Esses dados deverão constar somente no formulário de inscrição.

**3.3.** Materiais com conteúdo obsceno, difamatório ou preconceituoso não serão admitidos.

## **COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

**4.** A comissão julgadora será formada por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) representantes do Departamento de Cultura e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura.

**4.1.** Na análise dos trabalhos será levado em consideração os seguintes critérios:

- a.** Aderência ao tema proposto;
- b.** Originalidade;
- c.** Adequação de linguagem: escolha e adequação dos elementos constitutivos da obra em consonância com a categoria em que foi inscrita;
- d.** Coerência e coesão do texto.

**4.2.** Textos com outros temas ou gêneros serão desclassificados.

**4.3.** A ocorrência de plágio desclassifica o texto.

## **PREMIAÇÃO**

**5.** Serão selecionadas até 05 (cinco) obras em cada modalidade do **2º Concurso Literário Emídio de Souza 2023**, isto é, até 05 (cinco) contos, 05 (cinco) crônicas e 05 (cinco) poesias, totalizando até 15 contemplados na categoria Estudantil e até 15 contemplados na categoria Adulto, com a seguinte premiação:

- 1º lugar — Kit de 4 livros;
- 2º lugar — Kit de 3 livros
- 3º lugar — Kit de 2 livros;
- 4º e 5º lugar — Menção Honrosa.

**5.1.** A lista das obras selecionadas será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém, 06 de novembro de 2023.

**5.2.** Os contemplados no certame cedem seus direitos autorais para publicação em livro digital, editado sob organização da comissão julgadora e disponibilizado gratuitamente pelo Departamento de Cultura.

**5.3** Será concedido certificado de participação a todos inscritos no concurso, desde que inscritos de acordo com este regulamento.

**5.4** As premiações e os certificados dos que não compareceram na cerimônia de encerramento estarão disponíveis para retirada no Departamento de Cultura a partir do dia 08/11/2023.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.** A decisão da comissão julgadora é soberana e irrecorrível.

**7.** A Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim será responsável pela composição da comissão de seleção, bem como por coordenar todo o processo de avaliação dos trabalhos inscritos.

**8.** As obras não contempladas não serão divulgadas, mantendo o ineditismo.

**9.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a alteração, mesmo que em partes, dos textos encaminhados.

**10.** Caso haja inscrição repetida, será válida somente a primeira inscrição enviada pelo(a) autor(a).

**11.** As informações estabelecidas neste regulamento poderão ser alteradas, a critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**12.** A Secretaria não se responsabilizará por qualquer tipo de despesa que o concorrente possa ter ao participar do concurso.

**13.** Com a inscrição finalizada, o participante declara estar de acordo com as regras presente neste regulamento.

**14.** Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Departamento de Cultura e comissão julgadora.

**15.** Fica assegurada a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

**16.** Dúvidas serão esclarecidas pelo telefone (13) 3426-1477, ou pelos endereços eletrônicos [bibliotecaitanhaem@gmail.com](mailto:bibliotecaitanhaem@gmail.com) e [concursoemidiodesouza@gmail.com](mailto:concursoemidiodesouza@gmail.com).

## Anexo 01

### Modelo de Declaração de autorização para autores menores de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro ser responsável legal pelo(a) menor \_\_\_\_\_,

e venho por meio desta autorizar o(a) mesmo(a) a participar do **2º Concurso Literário Emídio de Souza 2023**.

Declaro por meio desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Segue junto a esta declaração cópia do documento que comprova filiação ou responsabilidade legal pelo menor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura